

Colombo, segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 9890/2016
PREGÃO Nº 23/2016

CNPJ
04.217.590/0001-6
ANGAI DISTRIBUIDOR
DE MEDICAMENTOS LTI
Rodovia da Uva, nº 902 - Roca Grande
CEP 83.402-000 - Colombo - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Estado de Paraná.

A ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.217.590/0001-60, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Sa., em amparo ao inciso 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93, solicitar

SUBSTITUIÇÃO DE MARCA,

para a entrega do item **Nº 10 CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DOS FATOS

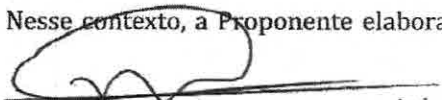
Trata-se de solicitação de substituição de marca para o item **Nº 10 CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO**, a fim de poder realizar a entrega da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 9890/2016, recebida no dia 12/12/2016.

2. DOS FATOS QUE JUSTIFICAM:

Preliminarmente, importante justificar que, como é do conhecimento deste Órgão, o mercado farmacêutico encontra-se turbulento pela escassez de medicamentos. As causas destes desabastecimentos são diversificadas, a baixa disponibilidade ou mesmo a não oferta de matéria prima internacional se configura em um problema de grande dimensão.

Ocorre que, na época de abertura do processo a Proponente estava adquirindo este item regularmente junto ao Laboratório apresentado na proposta comercial, no entanto, atualmente o mesmo enfrenta dificuldades nas compras do produto da marca licitada.

Isso se justifica, pois tratar-se de registro de preços, é impossível manter a quantidade total licitada em estoque durante toda vigência do contrato (12 meses), haja vista que o edital limita prazo de validade dos produtos entregues, nesse sentido, até receber as autorizações de compra as validades já estariam inferiores a prevista no edital; Nesse contexto, a Proponente elabora


Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Rodovia da Uva, nº 902, Roca Grande, Colombo- Pr. CEP 83.402-000
Fone: (41) 3606 7535 Fax: (41) 3675 1925
CNPJ 04.217.590/0001-60 IE 90296414-28
Email: contato@angaipr.com.br
Rosemary Américo Salvador
Sócia Gerente - CPF 020.219.419-14

ANGAÍ

Distribuidora de Medicamentos Ltda.

suas propostas de acordo com o cenário atual do mercado e, conforme já citou: estava adquirindo os itens regularmente.

Vê-se que são motivos alheios à vontade desta proponente, por ser Distribuidora, depende exclusivamente dos Laboratórios produtores para cumprir seus contratos.

Neste contexto, informa que tem disponível em seu estoque para entrega imediata o medicamento da marca GERMED, podendo assim realizar a entrega de imediato.

PRODUTO	MARCA COTADA	MARCA PARA TROCA
CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	TEUTO	AUROBINDO

É OPORTUNO FRISAR QUE TRATA-SE DE LABORATÓRIO IGUALMENTE IDÔNEO, COM REGISTRO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA (Conforme comprovado com as documentações técnicas anexadas).

Ante o exposto, vem esta Proponente, mui respeitosamente, solicitar a possibilidade deste conceituado Órgão conceder a substituição da marca firmada no contrato, conforme supramencionado, a fim de poder realizar a entrega da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 9890/2016 e de futuros pedidos.

3. DOS DIREITO:

Faz-se necessário esclarecer que efetivamente, os entes da administração pública tem o poder de alterarem unilateralmente as condições dos contratos administrativos, inclusive as relativas às datas de entrega de mercadorias. Esta situação se submete ao ditame da Lei 8.666/93, primeiro parágrafo do artigo 57:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

Em tal situação, portanto, em que pese à justificativa de atraso ter sido decorrente de fato imprevisto e de força maior, o que é uma situação justificadora da exclusão da culpabilidade do agente. Nessa linha de raciocínio, Rosa Costa e Flávia Almeida ensinam que não pode a Proponente ser

Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda. Rua da Uva, nº 902, Roca Grande, Colombo- Pr. CEP: 83.402-000

Fone: (41) 3606 7535 Fax: (41) 3675 1925

CNPJ 04.217.590/0001-60 IE 90296414-28

Email: contato@angaipr.com.br

Rosemary Américo Salvador

Sócia Gerente - CPF 070 910 410-14

ANGAÍ

Distribuidora de Medicamentos Ltda.



penalizada por descumprimento decorrente de força maior, sem que tenha dado causa ao fato por desídia ou negligência:

"Necessária a observância da lesão causada ao ente público, do grau de culpa na conduta do agente e, principalmente, do interesse público, para a dosagem da sanção a ser estipulada, adequando-a à finalidade da norma e cumprindo os preceitos legais.

(...)

Ademais, é fundamental ainda que não se perca de vista o caráter finalístico da norma, considerando-se sempre os fatos/ocorrências que deram origem a eventual atraso/inadimplemento, assim como a conduta e a boa fé do fornecedor na busca de soluções eficazes para resolução dos problemas identificados, de forma a se evitar multas arbitrárias e com manifesto vício da falta de razoabilidade."

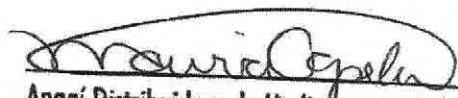
A ANGAÍ DIST. DE MED. LTDA, não mede esforços para tentar solucionar os conflitos e não deixar o Órgão sem acesso aos medicamentos. Esta certa de tentar buscar e atender todas as exigências do Edital, no caso em questão, verifica-se que não está agindo de má fé, ocorreu um fato totalmente alheio à sua vontade, sendo devidamente cabível o esclarecimento relativo à troca de marca, pois em nenhum momento caracterizou-se a modalidade de atuação culposa.

4. ANTE O EXPOSTO, REQUER:

- a) A alteração da marca, conforme supramencionado, para entrega da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 9890/2016.
- b) Que a Proponente não seja penalizada por este fato, considerando as justificativas supramencionadas e, principalmente, pelo seu empenho em regularizar a situação.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

CNPJ
04.217.590/0001-60
ANGAÍ DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rodovia da Uva, nº 902 - Roca Grande
CEP 83.402-000 - Colombo - Paraná


Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda
ROSEMARY AMÉRICO SALVADOR
Sócia Gerente
CPF 020.219.414-14
RG 4.241.127-2

¹ COSTA, Rosa, ALMEIDA, Flávia. Penalidades moratórias e compensatórias. Disponível em: <<http://novo.licitacao.com.br/apoio-juridico/artigos/77-penalidades-moratorias-e-compensatorias.html>>.



RESOLUÇÃO - RE Nº 1.104, DE 28 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015:

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Cancelar as Certificações de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo, publicada pelas Resoluções RE nº 1.043, de 02 de abril de 2015, no Diário Oficial da União nº 64, de 06 de abril de 2015, Seção 1, pág. 35 e em suplemento da Seção 1, pág. 176, conforme expediente 1855806/16-4 e RE nº 1.664, de 05 de junho de 2015, no Diário Oficial da União nº 106, de 08 de junho de 2015, Seção 1, pág. 41 e em suplemento da Seção 1, pág. 102, conforme expediente 1355838/16-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Laboratório Melpojo Ltda.	CNPJ: 21.549.522/0001-17
Endereço: Rua Inácio Gama	
Nº 723	Bairro: Lourdes
	CEP: 36970-420
Município: Juiz de Fora	UF: MG
Autorização de Funcionamento: 1.00.334-4	
Expediente(s): 0327563/15-9 e 0327563/12-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Líquidos não estéreis: xaropes.	
Sólidos não estéreis: pós.	
Motivo: Em atendimento ao Art. 10 da RDC nº 19/09/13 e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação em relação aos artigos 25, 209 (parágrafo único) e 603 (inciso I, alíneas "c" e "e").	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.105, DE 28 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015:

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda.	CNPJ: 08.676.370/0001-55
Endereço: Avenida João Pessoa 944, Martins	
Município: Uberlândia	UF: MG
	CEP: 38400-338
Autorização de Funcionamento: 1.06.528-5	Autorização Especial: 1.23.588-5
Expediente(s): 1034184/14-6	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:	
Medicamentos:	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.106, DE 28 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015:

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Alembic Pharmaceuticals Limited	
Endereço: Panelav, Post - Talpura, Tal - Halol, Dist - Panchmahal, Gujarat - 389 350	
País: Índia	
Empresa solicitante: Laboratório Teuto Brasileiro S.A.	CNPJ: 17.159.229/0001-76
Autorização de Funcionamento: 1.00.370-7	Expediente(s): 0731543/15-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autoridade.html>, pelo código 10102016050200048

Empresa Fabricante: Anderson Brecon, Inc.	
Endereço: 4545 Assembly Drive - Rockford, IL 61109	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Takeda Pharma Ltda.	CNPJ: 60.397.775/0001-74
Autorização de Funcionamento: 1.00.639-8	Expediente(s): 0716434/15-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis (embalagem primária e secundária): cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Aubrodo Pharma Limited - Unit XII	
Endereço: Survey No. 314, Bachupally Village, Quthbullapur Mandal, Ranga Reddy District, Telangana State	
País: Índia	
Empresa solicitante: Autbroticos do Brasil Ltda.	CNPJ: 05.439.635/0001-03
Autorização de Funcionamento: 1.05.562-2	Expediente(s): 0969802/15-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estérteis penicilínicos: pós (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Aubrodo Pharma Limited - Unit XII	
Endereço: Survey No. 314, Bachupally Village, Quthbullapur Mandal, Ranga Reddy District, Telangana State	
País: Índia	
Empresa solicitante: Aubrodo Pharma Indústria Farmacêutica LT- CNPJ: 04.301.884/0001-75	
Autorização de Funcionamento: 1.05.167-9	Expediente(s): 0724172/15-1 e 0724241/15-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estérteis penicilínicos: pós (com preparação asséptica).	
Sólidos não estéreis penicilínicos: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos e pós.	

Empresa Fabricante: Berlimed S.A.	
Endereço: C/ Francisco Alcaes nº 7, Polígono Industrial Santa Rosa, 28806 Alcalá de Henares (Madrid)	
País: Espanha	
Empresa solicitante: Bayer S.A.	CNPJ: 18.459.628/0001-15
Autorização de Funcionamento: 1.07.056-8	Expediente(s): 0966968/15-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Líquidos não estéreis: soluções.	

Empresa Fabricante: Boiron S.A.	
Endereço: 40 Rue de La Libération 69110 Saint Foy Les Lyon.	
País: França	
Empresa solicitante: Boiron Medicamentos Homeopáticos Ltda.	CNPJ: 07.498.711/0001-87
Autorização de Funcionamento: 1.06.916-2	Expediente(s): 0991551/15-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: grânulos.	

Empresa Fabricante: CSL Behring GmbH	
Endereço: Emil-von-Behring-Strasse 76, 35041 Marburg	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	CNPJ: 62.969.589/0001-98
Autorização de Funcionamento: 1.00.151-0	Expediente(s): 0969745/15-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estérteis: pós liofilizados e soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: GlaxoSmithKline Biologicals	
Endereço: Parc de La Noire Epine, Rue Fleming 20, 1300 Wavre	
País: Bélgica	
Empresa solicitante: Instituto Butantan	CNPJ: 61.821.344/0001-56
Autorização de Funcionamento: 1.02.234-0	Expediente(s): 1017230/15-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estérteis (embalagem primária e secundária): suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Detalhe do Produto : bromidrato de citalopram

Nome da Empresa:	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA		
CNPJ:	04.301.884/0001-75	Autorização:	1051679
Nome Comercial:	bromidrato de citalopram		
Classe Terapêutica:	ANTIDEPRESSIVOS		
Registro:	151670018		
Processo:	25351.205175/2005-75		
Vencimento do Registro:	12/2020		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC TRANS X 7	COMPRIMIDO REVESTIDO	1	19/12/2005
Validade:	24 meses	Registro:	1516700180013
Princípio Ativo:	BROMIDRATO DE CITALOPRAM		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	- Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais AUROBINDO PHARMA LIMITED - ÍNDIA		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	Adulto		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não		
Tarja:	Preta		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC TRANS X 14	COMPRIMIDO REVESTIDO	2	19/12/2005
Validade:	24 meses	Registro:	1516700180021
Princípio Ativo:	BROMIDRATO DE CITALOPRAM		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	- Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais AUROBINDO PHARMA LIMITED - ÍNDIA		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		



	PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Restrição de uso:	Adulto
Destinação:	Comercial
Restrito a hospitais:	Não
Tarja:	Preta
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC TRANS X 28	COMPRIMIDO REVESTIDO	3	19/12/2005
Validade:	24 meses	Registro:	1516700180031
Princípio Ativo:	BROMIDRATO DE CITALOPRAM		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais AUROBINDO PHARMA LIMITED - ÍNDIA		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	Adulto		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não		
Tarja:	Preta		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC TRANS X 140 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	4	19/12/2005
Validade:	24 meses	Registro:	1516700180048
Princípio Ativo:	BROMIDRATO DE CITALOPRAM		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais AUROBINDO PHARMA LIMITED - ÍNDIA		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	Adulto		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não		
Tarja:	Preta		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		



Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC TRANS X 280 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	5	19/12/2005
Validade:	24 meses	Registro:	1516700180056
Princípio Ativo:	BROMIDRATO DE CITALOPRAM		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais AUROBINDO PHARMA LIMITED - INDIA		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	Adulto		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não		
Tarja:	Preta		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC TRANS X 560 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO REVESTIDO	6	19/12/2005
Validade:	24 meses	Registro:	1516700180064
Princípio Ativo:	BROMIDRATO DE CITALOPRAM		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais AUROBINDO PHARMA LIMITED - INDIA		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"		
Restrição de uso:	Adulto		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não		
Tarja:	Preta		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC TRANS X 30	COMPRIMIDO REVESTIDO	7	19/12/2005
Validade:	24 meses	Registro:	1516700180072
Princípio Ativo:	BROMIDRATO DE CITALOPRAM		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		



Embalagem:	- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais AUROBINDO PHARMA LIMITED - ÍNDIA
Via de Administração:	ORAL
IFA único:	Sim
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição:	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Restrição de uso:	Adulto
Destinação:	Comercial
Restrito a hospitais:	Não
Tarja:	Preta
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

[VOLTAR](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO

Eu, Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, servidora pública do Município de Coronel Vivida matrícula 1297-1, farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal, CRF-PR nº 12.787, DECLARO que o medicamento Citalopram 20mg do laboratório AUROBINDO, possui o mesmo valor do medicamento Citalopram 20mg do laboratório TEUTO, possui registro na ANVISA, mesmas características, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2016.

De acordo.

Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR Nº 51.356


Verusca C. P. Fontanive
CRF-PR 12.787



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO

Quinto termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 33/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 23/2016 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, abaixo assinado.

DETENTORA: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia da Uva, 902 – Roça Grande, na cidade de Colombo (83.402-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.590/0001-60, neste ato representada pela Sra. **Rosemary Américo Salvador**, inscrita no CPF sob o nº 020.219.419-14, portadora da cédula de identidade RG nº 4.241.127-2, abaixo assinado.

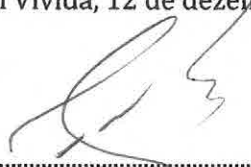
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a **SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO** do medicamento:

Item 10 - citalopran 20 mg, compr do laboratório **TEUTO**, por citalopran 20 mg, compr do laboratório **AUROBINDO**; O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários.

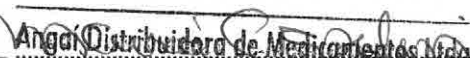
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 33/2016 de 24 de março de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Rosemary Américo Salvador
Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto a inscrição ao processo de Seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, com finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Os interessados deverão apresentar todos os documentos até as 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017 junto ao setor de protocolo da administração municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Seleção.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito do Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no determinado pelo art. 22, letra A, da Lei Complementar nº 001 de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que pelo decreto nº 6.000 de 09 de dezembro de 2016, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas do recolhimento do tributo, correspondente ao ano fiscal de 2017.

1ª Parcela	01/12	Vencimento em 20 de fevereiro de 2017
2ª Parcela	02/12	Vencimento em 20 de março de 2017
3ª Parcela	03/12	Vencimento em 20 de abril de 2017
4ª Parcela	04/12	Vencimento em 22 de maio de 2017
5ª Parcela	05/12	Vencimento em 20 de junho de 2017
6ª Parcela	06/12	Vencimento em 20 de julho de 2017
7ª Parcela	07/12	Vencimento em 21 de agosto de 2017
8ª Parcela	08/12	Vencimento em 20 de setembro de 2017
9ª Parcela	09/12	Vencimento em 20 de outubro de 2017
10ª Parcela	10/12	Vencimento em 20 de novembro de 2017
11ª Parcela	11/12	Vencimento em 20 de dezembro de 2017
12ª Parcela	12/12	Vencimento em 20 de janeiro de 2018

Ficam assim, NOTIFICADOS do lançamento do ISSQN para o ano de 2017, os contribuintes inscritos no cadastro municipal, cujo valor vem fixado pela Lei Complementar 001/98 e suas alterações, tendo os mesmos o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela para impugnação.

Finalmente, NOTIFICA aos referidos contribuintes, que os carnes relativos ao lançamento do tributo acima mencionado, deverão ser impressos no site do Município, www.pato Branco.pr.gov.br através de link Portal do Cidadão. Na impossibilidade da emissão on-line, as guias deverão ser retiradas junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 2017.

ALGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Rua Caramuru, 271 - 85501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 8.060 de 06 de dezembro de 2016 NOTIFICA os contribuintes que foram fixadas as respectivas datas de vencimento da recolhimento das taxas a seguir, relativas ao ano fiscal de 2017.

- 30/06/2017 - Taxa de Verificação e Regular Funcionamento
- 31/07/2017 - Taxa de Vigilância Sanitária

Ficam NOTIFICADOS do lançamento das referidas taxas para o ano de 2017, essas com seu valor fixado pela Lei Complementar nº 001/98, de 17 de dezembro de 1998 em seus anexos III e IV, e ainda que os mesmos tenham o prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data do vencimento da parcela, para querendo, apresentar impugnação.

NOTIFICA aos referidos contribuintes, que os carnes referentes ao lançamento das taxas acima mencionadas, deverão ser impressos através do site www.pato Branco.pr.gov.br ou retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 2017.

ALGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Rua Caramuru, 271 - 85501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 05 - Ata de Registro de Preços nº 33/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/ME nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO DO medicamento: Item 10 - citalopran 20 mg, compr do laboratório TEUTO, por citalopran 20 mg, compr do laboratório AUROBONDO; O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Ct. Postal nº 81, CEP 83.330-000
Fone/Fax (41) 3250-8000

DECRETO Nº 002/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº 35.080 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora LORENI BOLICO FLIZIKOWSKI.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 30/12/2016 e findará em 30/03/2017, sendo de 03 (três) meses, referente ao período de 2003 a 2008.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DECRETO Nº 003/2017

DATA: 02.01.2017

SÚMULA: Nomear a Sra. Rejane Arisi Venturin para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016.

DECRETA:

Art. 1º A designação a partir da data de 02.01.2017 para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social a Sra. REJANE ARISI VENTURIN, portadora do CPF nº 032.795.209-16 e RG nº 7.546.419-3 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica o servidor referido no "caput" do Art. 1º (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2017, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
001	RAQUEL CALEFFI	GRATIFICAÇÃO ESPECIALIZADA	POR 03/01/2017
002	NELCIO RENATO ALVES FERREIRA	LICENÇA PARA CLASSISTA	MANDATO 03/01/2017
003	JOSE NILTON SANGUINANI	EXONERAÇÃO DE COMISSIONADO	CARGO 03/01/2017
004	JOSE NILTON SANGUINANI	NOMEIAÇÃO EM COMISSÃO	CARGO 03/01/2017
005	ENIO RUARO	NOMEIAÇÃO EM COMISSÃO	CARGO 03/01/2017
008	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	REMOÇÃO 03/01/2017
010	ELIANE LAUTERIO DAS DORES E OUTROS	REMOÇÃO	03/01/2017
012	DIOGO GASPERIN	CANCELAMENTO DE CARGA HORÁRIA E ALTERAÇÃO DE	03/01/2017
013	RODRIGO JOSE CORREIA	LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO	03/01/2017

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, Edição do dia 06/01/2017, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Decreto Nº 001/2017 - Data: 05/01/2017

Súmula: Estabelece as quotas bimestrais da Receita e Despesa, Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal para o Exercício de 2017.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 06/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poletto	Presidente	020.286.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.416.886-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Lelia Marcolina Grunowski	Secretaria	031.487.799-27	7.403.844-9/PR
Dinara Mazzaotto	Membro Suplente	032.334.959-84	8.613.695-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.035.719-06	8.907.754-8/PR
Sidnei Ghioffi	Membro Suplente	017.880.240-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro no âmbito do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.365



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ nº 17.778.645/0001-84

DECRETO Nº 01/2017

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 07/2012 e suas alterações posteriores; Lei Federal 4.320/64 (Arts. 78 a 80) e artigo 74 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer cumulativamente a função de Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, o servidor público efetivo, LUIZ FERNANDO TURRA, portador do RG: 5.719.626-2 e CPF: 040.925.239-55, nos termos das Resoluções nº 05/2013 e 03/2016, no período de 02 de janeiro de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 14/2016.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

MARCIO ROBERTO TIBES
Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Capaneira, 273 - Fone/Fax: (41) 3227-1137 - 85.520.000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camaravitorino@hotmail.com - <http://www.vitorino.pr.leg.br>

Aditivo nº 05 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Devidora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Item 10-citalopran 20 mg, compr do laboratório TEUTO, por citalopran 20 mg, compr do laboratório AUROBINDO; O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

C60217447

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto a inscrição ao processo de Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, coma finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Os interessados deverão apresentar todos os documentos até as 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017 junto ao setor de protocolo da administração municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Seleção.

C60217445

Termo de Rescisão ao Contrato nº 113/2015–Pregão Presencial nº 81/2015

Cujo objeto é a prestação de serviços especializados complementares de saúde, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vívda juntamente com Fundo Municipal de Saúde, como CONTRATANTE e do outro, a empresa CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47, como CONTRATADA; as quais, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 113/2015, a partir de 20.12.2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 19 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

C60217434

PORTARIA Nº 01/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Lella Marcolina Gruntowski	Secretária	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-34	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365